PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Estado do Paraná
Exercício: 2007

LEI Nº 16/2007
DE: 21/03/2007

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Senhor **ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO,** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 715,71 (Setecentos e Quinze Reais, e Setenta e Um Centavos), no Orçamento Geral do Município de Fênix, para o exercício financeiro de 2007, destinado a inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária, a saber.

Órgão: 07 – Secretaria da Ação Social.
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 07.001.08.243.0012.2.045 – Programa FIA.

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – Fonte: 31736 – CONVÊNIO FIA 2005 Exercício Corrente.....	715,71
TOTAL.....		**715,71**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do provável excesso de arrecadação de Aplicações Financeiras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 21 de Março de 2007.

ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal